



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2023

I. OBJETO:

ESTE PROCESSO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, SEGUNDO PREVISÃO DE GASTOS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE - SC, PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

II. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O Contratado neste procedimento será a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, inscrita no CNPJ sob nº 82.508.433/0001-17, interveniente do Estado de Santa Catarina para prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água, por meio de Convênio de Cooperação Associada, que atribuiu o valor total dos serviços conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE BELMONTE/SC	UN	1,00	5.400,00	5.400,00
2	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DA ANTIGA RODOVIÁRIA	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
3	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO SALA DE DEPÓSITO (MARAN)	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
4	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PINGO DE OURO E DEMAIS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
5	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JOÃO REVERS E GINÁSIO DA ESCOLA	UN	1,00	10.000,00	10.000,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

6	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	UN	1,00	1800,00	1800,00
7	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.	UN	1,00	1500,00	1500,00
8	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV,	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
9	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO CENTRO SOCIAL	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
10	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
11	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONTEINER)	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
				Total	40.200,00

Parágrafo Primeiro. O Município de Belmonte pagará, portanto, ao contratado o valor estimado de R\$ 40.200,00 (quarenta mil duzentos reais) pelo objeto do presente Processo.

Parágrafo Segundo O pagamento será realizado em doze parcelas mensais, correspondentes a cada mês de prestação de serviço no ano de 2024, conforme consumo, mediante emissão das faturas.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

A contratação para o fornecimento de água potável encanada, por se tratar de serviço que, no Estado de Santa Catarina, é prestado apenas por uma distribuidora, diga-se, pela COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, impossível o lançamento de procedimento licitatório, fato que permite a contratação por inexigibilidade de licitação.

Diante do que dispõe o art. 25, caput, da Lei 8.666/9, possível a contratação, por inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

Ademais, a CASAN é uma sociedade de economia mista estadual e o Município de Belmonte, além de integrar suas ações de abastecimento de água, no disposto na Lei Municipal 007, autorizou a delegação da prestação de serviços de saneamento básico no Município ao Estado de Santa Catarina, com interveniência da CASAN, por meio do convênio de cooperação.

Contudo, o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único, estabelece:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

IV. FUNDAMENTO DA DESPESA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento aprovado para 2024, nas seguintes atividades consignadas:

Item	Funcional	Recurso	Descrição	Preço Total
1	2.004	1501.0000	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE BELMONTE/SC	5.400,00
2	2.004	1501.0000	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DA ANTIGA RODOVIARIA	1.500,00
3	2.024	1500.0000	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO SALA DE DEPOSITO (MARAN)	1.500,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

4	2.012	1500.1001	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PINGO DE OURO E DEMAIS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00
5	2.009	1500.1001	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JOÃO REVERS E GINÁSIO DA ESCOLA	10.000,00
6	2.024	1500.0000	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	1800,00
7	2.030	1500.0000	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.	1500,00
8	2.032	1500.0000	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV,	1.500,00
9	2.020	1500.0000	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO CENTRO SOCIAL	2.000,00
10	2.041	1500.0000	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.000,00
11	2.030	1500.000	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONTEINER)	2.000,00
			TOTAL	40.200,00

V. JUSTIFICATIVA DO VALOR:

Considerando a média de gasto com abastecimento de ÁGUA no último ano (2023) calculou-se uma média anual de gasto com o serviço, prevendo-se inclusive eventuais aumentos tarifários, chegando-se ao valor mencionado acima, que corresponderá à despesa com abastecimento de água no ano de 2024.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

VI. RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA:

Em virtude da CASAN, ser interveniente do Estado de Santa Catarina para prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água, por meio de Convênio de Cooperação Associada, de acordo com o disposto no Item I deste edital, deve ela, portanto, ser a fornecedora do objeto da presente Inexigibilidade. Saliente-se que a mesma possui documentação fiscal hábil para a presente contratação, conforme documentação anexa a este processo de dispensa.

Belmonte – SC, 29 de dezembro de 2023.

Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 36.087